Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 141, de 13 de Outubro de 1975.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado as despesas de remuneração dos Vereadores no presente exercício.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado a fazer face as despesas de remuneração dos Vereadores do Município de Trindade previsto no artigo 1º, item I e II da Resolução nº 19 de 17 de agosto de 1976.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 13 de Outubro de 1975.

João Pompeu da Silva – Presidente
Teodosio Fernandes de Souza – 1º Secretário
Antonio Cassemiro de Oliveira – 2º Secretário